

=LEI Nº 2.328, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I, da Lei nº 1.638/92), os cargos abaixo relacionados:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO	REQUISITO
SETOR DE RECEPÇÃO E ZELADORIA					
Recepcionista da Sede	01	52	30	Efetivo	2º Grau
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO					
Auxiliar do Setor de Água e Esgoto	01	60	30	Efetivo	2º Grau e conhecimento em informática

ARTIGO 2º - Torna sem efeito, a exigência de requisito para preenchimento do cargo de Vigia, criado pela Lei nº 2.242/02.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 25, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento